

SUBSTITUTIVO Nº. AO PROJETO DE LEI Nº 81/2019

Torna obrigatório que restaurantes, lanchonetes e outros estabelecimentos do setor gastronômico de Unaí (MG) mantenham afixados cartazes explicativos que demonstrem a aplicação da manobra que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os restaurantes, lanchonetes e outros estabelecimentos do setor gastronômico de Unaí (MG) deverão manter afixados cartazes explicativos que demonstrem a aplicação da Manobra da Vida ou Manobra de Heimlich, compressão abdominal empregada para desobstruir rapidamente as vias respiratórias.

Art. 2º Para garantir a visibilidade da informação ao consumidor, o material deverá ser afixado em local visível e deverá conter, no mínimo, as medidas de 25cm (vinte e cinco centímetros) x 20cm (vinte centímetros).

Art. 3º O cartaz deverá ser impresso, preferencialmente em cores, em folha de papel branco, conforme modelo disponibilizado no Anexo Único desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor decorridos 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Unaí, 18 de novembro de 2019; 75º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Líder do PSD

Presidenta da Comissão de Constituição, legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar à apreciação Plenária o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de restaurantes, lanchonetes e outros estabelecimentos do setor gastronômico manterem afixados cartazes explicativos que demonstrem a aplicação da manobra conhecida como abraço da vida ou manobra de Heimlich.

A proposição objetiva garantir que a população tenha conhecimento para realizar os primeiros socorros em caso de engasgo, que muitas vezes dependendo da demora do atendimento pode ser fatal, por essa razão esse Projeto é de grande importância em nosso município.

Pelos motivos expostos, pede-se o apoio dos demais Pares para a aprovação do projeto que se justifica.

Unaí, 18 de novembro de 2019; 75º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO

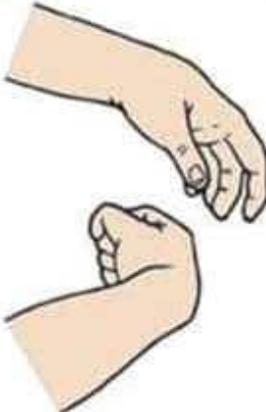
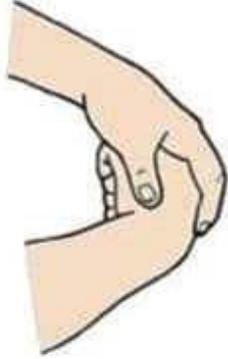
Líder do PSD

Presidenta da Comissão de Constituição, legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA O ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI Nº 81/2019

MANOBRA DE HEIMLICH – ABRAÇO DA VIDA

A MANOBRA DE HEIMLICH PARA DESENGASGO

<p>1</p>  <p>1 - Avise a pessoa que tentará desengasgá-la, posicione-se por detrás dela e incline levemente seu tronco para frente.</p>	<p>2</p>  <p>2 - Feche o punho em uma das mãos.</p>	<p>3</p>  <p>3 - Coloque os braços ao redor da pessoa e agarre o punho com a outra mão na altura entre o umbigo e o osso esterno do tórax.</p>	<p>4</p>  <p>4 - Faça um movimento forte e rápido para dentro e para cima, quantas vezes for necessário.</p>
--	--	--	---

CASOS ESPECIAIS

<p>ADULTOS OBESOS OU GESTANTES</p>  <p>Em pacientes obesos e gestantes no último trimestre, realize as compressões sobre o esterno (osso intermamilar) e não sobre o abdômem.</p>	<p>OBSTRUÇÃO EM BEBÊ RESPONSIVO</p>  <p>5 golpes entre as escápulas com a região hipotenar da mão, seguida de 5 compressões torácicas (com 2 dedos sobre o esterno, logo abaixo da linha mamilar) até que o objeto seja expelido. Caso o bebê fique irresponsivo (inicia-se a RCP)</p>
---	---